



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201521, de 04 de dezembro de 2020, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei nº 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.0600.04.122.007.2.900.0001.319011.0100.100	35.000,00
0201.0800.04.122.007.2.900.0001.319011.0100.100	60.000,00
0201.0900.04.122.007.2.900.0001.319011.0100.100	50.000,00
2200.0700.12.361.168.2.080.0001.319011.0100.101	1.200.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.0300.04.122.007.2.900.0001.319011.0100.100	145.000,00
2200.0100.12.361.168.2.080.0001.319011.0100.101	1.200.000,00



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2020.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento